

Ata da 1ª Reunião da Câmara Técnica sobre Monitoramento da Contratualização

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2013.

Presentes: Lista de presença em anexo.

Assunto: Reunião da Câmara Técnica sobre Monitoramento da Contratualização.

Em 10 de setembro de 2013, às 10h, na sala de reuniões do 2º andar do IHGB, sede da Agência Nacional de Saúde - ANS, na cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se os presentes (ver Anexo I – lista de presença) para a 1ª Reunião da Câmara Técnica sobre o Monitoramento da Contratualização.

Bruno Sobral (DIDES) iniciou a reunião agradecendo a participação de todos. Em seguida, efetuou uma breve apresentação dos objetivos esperados com a Câmara Técnica, dando ênfase sobre as dificuldades encontradas pela ANS para fiscalizar, através do modelo atual, as normas da contratualização.

Leandro Fonseca (GGISE) faz uma breve explanação de como será a organização e o intuito da Câmara Técnica, apresentando os conceitos que serão debatidos durante a CT, tais como a consolidação das regulamentações vigentes, assim como a ampliação de seu escopo. Informa que a RN que consolidará as normas da contratualização será objeto de Consulta Pública e esclarece que o objetivo principal da CT será buscar alternativas para monitorar a relação entre as operadoras e os prestadores.

Leandro Fonseca (GGISE) faz uma apresentação preliminar do Relatório de Conformidade Contratual (RCC) e esclarece que apenas algumas cláusulas, chamadas de “cláusulas-núcleo”, serão objeto do trabalho das auditorias independentes para verificação da adequação ao normativo. Fala que os instrumentos serão definidos por amostra e que os resultados do RCC servirão de subsídio para compor o índice de Conformidade Contratual – ICC.

Leandro Fonseca (GGISE) falou também da periodicidade do envio do RCC e que, a princípio, a proposta da área técnica seria de um ano para operadoras de grande porte e de dois anos para as de pequeno e médio porte. Ficando, a partir de então, a obrigatoriedade de envio anual para todas as operadoras.

Leandro Fonseca (GGISE) termina a sua fala inicial detalhando o Índice de Boas Práticas entre as Operadoras e os Prestadores – I-BPOP.

Paulo Azevedo (SBPC) questiona se a auditoria irá levar em conta a data nos quais os contratos foram firmados. Propõe que a ANS leve em consideração, como forma de contrapor as informações apresentadas pelas auditorias, as informações do radar dos próprios prestadores, como, por exemplo, o radar da SBPC. Por fim, questiona se o prazo da IN nº 49 será mantido.

Bruno Sobral (DIDES) informa que o prazo da IN 49 não será alterado. Informa que poderão existir novos prazos, em razão das obrigações geradas com o novo normativo.

Márcio Bichara (FENAM) sugere o prazo de um ano para envio do RCC, independente do tamanho da operadora.

Ana Paula (ABRAMGE/SINOG) questiona como seria o monitoramento feito pelas auditorias. Questiona se a avaliação seria com base em “ter – não ter” a cláusula.

Leandro Fonseca (GGISE) informa que o modelo de monitoramento será utilizado para a coletivização das penalidades. Informa, também, que o monitoramento será aos moldes do PPA.

Adriano (Sistema UNIMED) acha o prazo de 30/09/2013 para envio das contribuições é reduzido, uma vez que tem que conversar com todo o Sistema Unimed. Questiona o fato de apenas as operadoras serem reguladas, ficando os prestadores fora da regulação.

Leandro Fonseca (GGISE) explica para o Adriano que o QUALISS não será utilizado para penalizar, mas sim para bonificar. Acha que, em algum momento, a ANS deverá avançar com o tema “credenciamento”.

Marilene (COFFITO) acha que os prestadores deveriam, sim, ser abrangidos pela regulamentação dos planos de saúde, desde que tivessem algumas prerrogativas, tais como: definição de reajuste.

Colocou que os prestadores obedecem tudo o que é imposto pelas operadoras, pois têm medo do descredenciamento.

Wagner (CMB) acrescentou que os prestadores assinam os contratos tendo ciência de seu conteúdo.

Lucena (CNS) questionou em qual momento o prestador seria ouvido, uma vez que a norma trata do relacionamento entre as operadoras e os prestadores. Acha que deve existir a contra prova das informações apresentadas pelas auditorias. Questiona, também, se a ANS irá auditar o cumprimento do contrato.

Leandro Fonseca (GGISE) esclarece que a ANS não fará mediação. Acrescentou que os resultados do monitoramento serão utilizados para a adoção das medidas administrativas.

Bruno Sobral (DIDES) esclarece que a contratualização é um dos itens do relacionamento, sendo o de maior importância.

Paulo Azevedo (SBPC) questionou se a ANS irá verificar o cumprimento do contrato ou se irá verificar, apenas, se as regras estão no papel.

Leandro Fonseca (GGISE) esclarece que a ANS não fiscalizará o cumprimento dos contratos.

Bruno Sobral (DIDES) expõe que o contrato é para se cumprido, caso contrário, deve-se buscar o judiciário.

Paulo Azevedo (SBPC)....

Marilene (COFFITO) pediu para a ANS dar ampla divulgação dos normativos.

Bruno Sobral (DIDES) falou que já existe a cartilha da contratualização.

Franklin (FENASAUDE) solicita 30 dias para envio das contribuições.

Roseli (Conselho Federal Psicologia) pediu para a ANS divulgar as principais cláusulas que podem ser objeto das cláusulas-núcleo. Questionou o custo financeiro da arbitragem e propõe a criação de uma Câmara Técnica para discutir os conflitos do setor.

Cláudia (SINOG) questionou a arbitragem externa e propôs que as próprias entidades façam este trabalho de auditoria.

Leandro Fonseca (GGISE) finalizou a reunião dando o prazo até 10/10/2013 para envio de contribuições, através do e-mail i-bpop@ans.gov.br, e agendou a próxima reunião para o dia 24/10/2013

Encerrada a Reunião.